



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023

~~RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.~~

~~Altera, *ad referendum*, a Resolução nº 04/Consup, de 13 de janeiro de 2017, que aprovou o Regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003431/2016-48;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Incluir o artigo 403 à Resolução nº 04/Consup, de 13 de janeiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 403 Este regulamento entrará em vigor a partir da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFCA (SIGAA – UFCA)”~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.~~

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *Pro tempore*